



CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AMPARO , estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n° 4.320/64 e na Lei Municipal nº2028, de 17 de Dezembro de 2021

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.349.364,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais) destinados a atender às dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

FUNCIONAL	VALORES
02.006.006.12.361.0403.3031.44905100 - Ficha: 937 - Fonte: 222	677.364,00
02.007.002.10.301.0210.2097.33903900 - Ficha: 940 - Fonte: 255	20.000,00
02.007.002.10.302.0211.2107.33903900 - Ficha: 950 - Fonte: 255	600.000,00
02.010.001.15.452.0506.2162.33903900 - Ficha: 952 - Fonte: 217	52.000,00
TOTAL	1.349.364,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - MINAS GERAIS, 02 de Maio de 2022

CARLOS HENRIQUE AVELAR
CPF - 596.785.266-20

Prefeito Municipal